LEI Nº 8327 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial referente à inclusão de rubrica orçamentária, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 8.318 de 31 de dezembro de 2013, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, conforme quadro abaixo:

INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa		Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
Organização de Seminários, Cerimonial e Reuniões Oficiais	2.15.1.04.122.2001.2165	33903000	Material de consumo	100	010000	40.000,00
		33903300	Passagens e Despesas com Locomoção			10.000,00
		33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00
		33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			180.000,00
Total						250.000,00

EXCLUIR CRÉDITOS DA DOTAÇÃO

Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa		Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
Organização de Seminários, Cerimonial e Reuniões Oficiais	2.07.1.04.122.2001.2165	33903000	Material de consumo	100	010000	40.000,00
		33903300	Passagens e Despesas com Locomoção			10.000,00
		33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00
		33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			180.000,00
Total						250.000,00

Art. 2º Fica incluído no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 8.319 de 31 de dezembro de 2013, o projeto a que se refere a presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até 25% (vinte e cinco por cento) do valor aprovado para despesa constante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de março de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 02/2014 de autoria do Chefe do Poder Executivo)